



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023 - PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. Interino, o Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, RG: nº 40\*\*\*33/SSP-PA e CPF nº 705.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado (a) neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038. Telefone 91 3221-4919, representada pelo Sr. Renato Gomes de Oliveira, portador do RG nº 44\*\*\*14, PC/PA e do CPF nº 776.\*\*\*.\*\*\*-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo do Contrato nº 039/2023-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citado no objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 02/03/2026 a 01/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

12 122 0012 2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

15001001 - Receita de Imposto e Trans. Educação



**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 362 0121 2.169 – Manut. do Transp. Escolar – PNATE – Ens. Médio

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

15001001 - Receita de Imposto e Trans. Educação

15530000 – Transferência de Recursos - PNATE

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 27 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

CNPJ nº 12.387.832/0001-91  
Contratada

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COLARES-PARÁ